

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC. CEE. N°: 1230/66

INTERESSADO : FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE TAUBATÉ

ASSUNTO : Alterações regimentais.

P A R E C E R N° 44/67

Solicita o Senhor Diretor da Faculdade de Serviço Social de Taubaté, autorização para as seguintes modificações no Regimento da Escola: 1° - desdobramento da Cadeira de Ética Geral e Profissional, ficando Ética Geral na 1ª série e Ética Profissional na 2ª série; 2° - acrescentar na relação das cadeiras da 2ª série, a cadeira: Desenvolvimento e Organização da Comunidade. Vem justificada a propositura.

Somos de parecer favorável as alterações propostas. É necessário agora incluí-las no Regimento da Faculdade, onde convier. Caso já não tenham sido propostos os professores que deverão reger as novas cadeiras, convém que a Faculdade remeta ao CEE, os respectivos "curriculum vitae".

São Paulo, 23.1.67

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM  
Relator